

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48 – SOCIEDADE DE GINASTICA PORTO ALEGRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES E, A SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE.

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC** inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açaí, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Jair Alfredo Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor **Fernando Manuel de Matos Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ nº 92.913.607/0001-80 com sede na Rua Barão de Cotegipe, nº 400, Porto Alegre/RS – CEP: 90.540-020, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Ricardo Altair Schwarz**, casado, portador do RG nº 7.077.904.972 – SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 241.911.910-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 05/2015, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), sem prejuízo da aplicação subsidiária da IN CBC n. 1-A/2016 - desde que em benefício do alcance do objeto pactuado; pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN nº. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CIP 0500110011**, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 22/08/2017, a vigência do **CONVÊNIO Nº 48**, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e a Sociedade de Ginástica Porto Alegre.



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 48 – SOCIEDADE DE GINÁSTICA PORTO ALEGRE**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

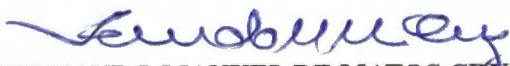
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

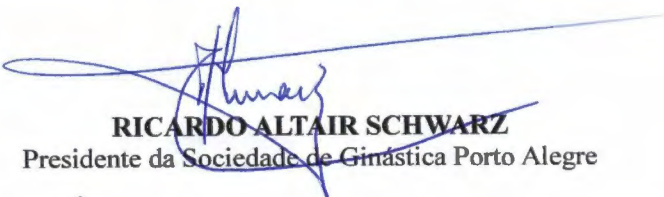
A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas, 14 de dezembro de 2016.


JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente da CBC


FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice Presidente de Formação de Atletas


RICARDO ALTAIR SCHWARZ
Presidente da Sociedade de Ginástica Porto Alegre

TESTEMUNHAS

NOME -  **João Antonio Bunes**

CPF - 336 808 840 87

NOME - 

CPF - **Crista Porfírio**
CPF: 120.326.087-31